

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 019/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 7.075,67 (sete mil e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.813.0025.1.944 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE - CONVENIO SEL 003/2019
443093 - Restituições de Convênios e Transferências recebidas do estado.....R\$ 7.075,67

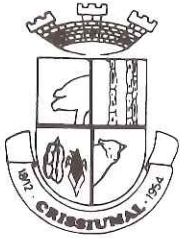
Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Vinculado nº 1047 - CONVENIO SEL 003/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. ACADEMIA AO AR LIVRE no valor de R\$ 7.066,02, redução da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.813.0025.1.944 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE - CONVENIO SEL 003/2019
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2.021.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 7075,67, para dar cobertura as despesas com a devolução de saldo remanescente do CONVENIO SEL 003/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. ACADEMIA AO AR LIVRE.

O objeto previsto no plano de trabalho foi adquirido e o saldo que refere-se a rendimentos de aplicação financeira e sobra de recurso, que devem ser devolvidos para aprovação da prestação de contas.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 28 de janeiro de 2021.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal